



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a área de interesse para a ampliação do Porto de São Sebastião, encontra-se em Z. V. (Zona Cinco) conforme descrito na Lei de Uso e Ocupação do Solo nº. 225/78 e alterações. Informando ainda que o empreendimento de ampliação do Porto de São Sebastião, conforme descrito no Plano Integrado Porto-Cidade (PIPC) esta em conformidade com a legislação municipal vigente, salientando porém que o heliponto existe no local já a muito tempo não tem seu uso descrito na referida Lei.

Assim, esta Municipalidade nada tem a opor quanto ao empreendimento mencionado, ressalvado a necessidade de que sejam atendidas as previsões legais municipal, estadual e federal, bem como, o preenchimento dos requisitos apontados pelo órgão licenciador.

São Sebastião, 25 de Agosto de 2009.

PERSIO MENDES
Secretário de Obras

Arquiteto – CREA 0600869615

C.A.S.S. COMISSÃO DOORS DE SÃO SEBASTIÃO
25/08/2009 14:12 00000208